



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
 COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
 EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília
 Telefone: 061 2028-9166

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Decreto nº. 7.515, de 08 de julho de 2011, pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando o Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Gratificação de Qualificação – GQ, instituída pela Lei nº 12.788, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria ICMBio nº 174, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Qualificação – GQ, prevista no art. 13-B, da Lei nº 10410, de 11 de janeiro de 2002, ao servidor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade pertencente à Carreira de Especialista em Meio Ambiente, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

ANEXO I				
I - PARA OS OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	Servidor	Nível da GQ		A partir de
		GQ I	GQ II	
2169693	ERIC KOITI MOTOYAMA	X		01/09/2016



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 03/02/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0912379** e o código CRC **40D7DCF3**.
